



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2913

De 03 de março de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 8.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
8.000,00 (oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

08 Setor de Saúde e Assistência Social
04 Serviços de Promoção Humana
3231 Subvenções Sociais
Classif. Funcional Programática 15.81.483.2.40
R\$ 8.000,00 - Ficha 166

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 Setor de Finanças
01 Serviços de Tributação Cadastro e Controle Fiscal
3132 Outros Serviços e Encargos
Classif. Funcional Programática 03.08.030.2.07
R\$ 8.000,00 - Ficha 031

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
26 de Fevereiro de 1997


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal